PORTARIA Nº 40, de 19.09.2025

Decreta luto oficial na Câmara Municipal de Ponte Nova, em virtude de falecimento do Geraldo Antônio de Oliveira.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado luto oficial na Câmara Municipal de Ponte Nova nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025, em virtude do falecimento do Sr. Geraldo Antônio de Oliveira, ocorrido em 19.09.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 19 de setembro de 2025.

Fabiano Souza da Cruz
Vice-Presidente